

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 067, DE 31 DE JANEIRO DE 1999

Publicado no Diário da Assembléia 1.031

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995, considerando o término da atual Legislatura (3ª) e para que os serviços da Assembléia não sofram solução de continuidade em decorrência da exoneração, em 31 de janeiro de 1999, de todos os ocupantes de cargos em comissão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica garantida a remuneração proporcional aos servidores ocupantes de cargos em comissão que, após a exoneração, permanecerem no exercício de suas funções nos locais onde têm lotação, até a data da posse dos novos titulares, exceto os da Procuradoria-Geral.

Art. 2º. Passa a responder, interina e cumulativamente, pela Procuradoria-Geral o Diretor-Geral da Assembléia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 1999.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente